



Câmara Municipal de Angélica Estado do Mato Grosso do Sul

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002/2005.
DE 03 DE MAIO DE 2005

LIDO

10 / 05 / 05
Presidente

Encaminhado a Comissão de
Finanças e Orçamentos

10 / 05 / 05

Presidente

Dispõe sobre reajuste de salário dos servidores da Câmara Municipal de Angélica.

Encaminhado a Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final

10 / 05 / 05
Presidente

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angélica-MS, nos termos do Art. 11, inciso XIV c/c o Art. 110, inciso V do Regimento Interno e Art. 51, inciso IV da Constituição Federal c/c Art. 17, inciso III da L.D. O, promulga o seguinte Projeto de Resolução.

ART. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, através do Departamento Pessoal a reajustar para R\$300,00(trezentos reais) os servidores enquadrados na Classe A, Referência I, Padrão I.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2.005.

Sala de sessão da Câmara Municipal de Angélica - MS,
Em 09 de Maio de 2005.

APROVADO

Em regime de Urgência em


Sessão do dia 17/05/05

JOSÉ DIAS DUARTE
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Angélica Estado do Mato Grosso do Sul


DÊNIS RENATO DAMACENO LIMA
VICE-PRESIDENTE


CLAUDIA ELIANE LAGE FAGUNDES
1ª. SECRETÁRIA


IVO FERREIRA DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO